



DECRETO Nº. 125/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Tabapuã para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e demais expedientes fiscais”.

JAMIL SERON, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, e

- **Considerando**, em atendimento ao Artigo 6º da Instrução Normativa da RFB número 884, de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

- **Considerando**, dados de pesquisa do IEA - Instituto de Economia Agrícola e **EDR/SEAA-SP**, baseados em valores médios na Região de Catanduva-SP, com referência em Junho/2014, calculados na média dos tipos de Terras de: Campo, Cultura de Primeira, Cultura de Segunda, Pastagem e Reflorestamento;

- **Considerando**, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o valor de R\$-26.268,07 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Tabapuã.

Parágrafo único: Poderá ser adotado o valor médio de terra-nua divulgado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, vigente à data da ocorrência do fato gerador, quando for constatado que o valor declarado pelo interessado é incompatível com o mercado.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor no ato de sua afixação.

Tabapuã SP, 08 de dezembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

